

DFD - Documento de Formalização de Demanda 435/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
435/2025	772100-CENTRO DE INST.E ADEST.ALMIRANTE NEWTON BRAGA	MATEUS DE OLIVEIRA ALVES	30/10/2025 15:28 (v 0.4)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	35/2025	63487.001120/2025-95

1. Definição do Objeto

1.1. Aquisição de notebook.

2. Justificativa da Necessidade

2.1. A aquisição do notebook é necessária para atender às demandas de processamento gráfico e computacional das atividades de ensino, edição e renderização de vídeo, pesquisa e produção de conteúdo educacional digital.

3. Descrição dos Itens

3.1.Aquisição de notebook, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
	Notebook Processador: mínimo Intel® Core™ 7 240H (10-core, cache de 24MB, até 5.2 GHz). Memória RAM: mínimo de 32 GB DDR5, (2x16GB) 5600MT/s.					

1	Armazenamento: SSD de 1TB PCIe NVMe M.2 Placa de vídeo dedicada: NVIDIA® GeForce RTX™ 4050, GDDR6 de 6GB (equivalente ou superior). Tela: 16" (ou superior) com resolução mínima WQXGA (2560 × 1600) ou Full HD (1920 × 1080) e taxa de atualização de 120 Hz. Conectividade: Wi-Fi 7 ou superior e Bluetooth 5.2 ou superior. Portas: mínimo de 2× USB-A 3.2, 1× USB-C 3.2, HDMI 2.1, RJ-45 Ethernet (1 Gbps) e entrada/saída de áudio. Sistema operacional: Windows. Garantia mínima de 12 meses on-site.	630109	UN	1	8.196,00	8.196,00
---	--	--------	----	---	----------	----------

4. Valor Total Estimado

4.1. R\$ 8.196,00 (oito mil cento e noventa e seis reais).

5. Enquadramento Legal

5.1. A presente contratação direta enquadra-se nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei Federal no 14.133/2021, o qual diz que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

6. Condições Gerais

6.1. O prazo da execução do serviço será de 10 (dez) dias, contados da aceitação do empenho pelo fornecedor, em remessa única.

6.2. A contratada será responsável pela realização do serviço e fornecimento do material.

6.3. Caso não seja possível a entrega na data assinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4. Endereço: Centro de Instrução e Adestramento Almirante Newton Braga (CIANB), localizado no interior da Base de Abastecimento da Marinha do Rio de Janeiro (BAMRJ), Av. Brasil nº 10.500, Olaria, RJ, CEP 21012-350. Nos horários entre 09:00h às 15h30, nos dias de semana.

7. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FELIPPE SOARES DA SILVA

Responsável pela contratação direta